


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Rede de Biotérios de Roedores

Rua Ceará, s/n, Bloco 4U, Sala 4U01 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8540 - propp@ufu.br


EDITAL REBIR Nº 1/2024

15 de abril de 2024

Processo nº 23117.025057/2024-95

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado(a) no artigo 244 das Normas de Graduação, com fundamento na Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, na Recomendação 0004/2010 do MPF de 11/02/2010, na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019, na Resolução CONGRAD Nº 46 de 28/03/2022 e na Resolução CONGRAD Nº 93 de 06/02/2023, publica edital e abre inscrições para estudantes no Processo Seletivo para contratação de estagiário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seu ANEXO I regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário;
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação que regulamenta o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, e acompanhar eventuais alterações referentes a este processo;
- 1.3. Todos os horários citados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;
- 1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O estagiário fará jus a uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) e ao auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme valores definidos nos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019 do Ministério da Economia;
- 2.2. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou ao auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público.

3. DA(S) VAGA(S)

- 3.1. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no local do estágio, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 3.2. As vagas ofertadas estão disponíveis no quadro abaixo:

Curso	Campus	Número de vagas	Turno	Local do estágio
Graduação em Ciências Biológicas; Biomedicina; Biotecnologia; Medicina Veterinária; Zootecnia.	Umuarama	02 (duas) + Cadastro de reserva	Diurno	Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU – Bloco 4U – Campus Umuarama

3.3. Candidatos em cadastro de reserva poderão ser chamados à medida em que forem surgindo vagas no local do estágio, respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4. **DO PERFIL DO CANDIDATO**

4.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação, conforme descrito no item 3 deste edital;

4.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias;

4.3. Disposição para lidar com modelos experimentais animais;

4.4. Disposição para auxiliar em coletas de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, etc), bem como na realização de exames;

4.5. Possuir conhecimento básico nas áreas de ciência da saúde, informática e ciência de animais de laboratório;

4.6. Possuir cartão de vacina atualizado.

5. **DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

5.1. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Médico Veterinário, coordenador/responsável técnico pela Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU no que tange as atividades relacionadas ao manejo, controle sanitário, genético e reprodutivo de modelos experimentais animais, bem como na rotina geral de funcionamento do biotério, inclusive atividades de cunho administrativo;

5.2. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos Coordenadores das Áreas Acadêmica e Administrativa;

5.3. Participar de atividades relacionadas à pesquisa e diagnóstico de patologias;

5.4. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais do Laboratório, Alojamentos de animais e das Salas de Procedimento da REBIR-UFU;

5.5. Auxiliar em procedimentos de processamento/análise de materiais e/ou amostras biológicas utilizando metodologias prescritas para se identificar qualitativa e/ou quantitativamente os componentes desses materiais. Em especial, utilizando técnicas de análises clínicas e moleculares seguindo as normas de biossegurança.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Somente serão aceitas a inscrições de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia;

6.2. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do Processo Seletivo, bem como a legislação nele fundamentada;

6.3. As inscrições serão realizadas no período das 08:00 horas de 13 de maio de 2024 às 23:59 horas de 27 de maio de 2024, pelo e-mail da Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU (rebirufu@gmail.com), conforme item 8 deste edital;

6.4. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias acadêmicas;

6.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

6.6. O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado a critério da Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU;

6.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7. **DAS RESERVAS**

7.1. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD), desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência apresentada, a ser comprovada mediante laudo médico original;

7.1.1. Somente serão consideradas Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis n. 13.146/2015 e n.14.126/2021;

7.2. Haverá reserva do percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as pessoas negras, conforme determina o Decreto Nº 9.427, de 28/06/2018;

7.2.1. O estudante que se autodeclarar negro e se candidatar à vaga para as pessoas negras, e que não tenha passado pela homologação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição, deverá realizar o referido processo de homologação;

7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio, podendo responder civil e/ou criminalmente na esfera jurídica.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para realizar a inscrição, o estudante candidato deverá entregar os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, Modalidades de Estágio, ESTÁGIO INTERNO NA UFU - NÃO OBRIGATÓRIO);

8.1.2. Documento de Identidade com foto ou Carteira de Estudante da UFU;

8.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.4. Declaração expedida pela Coordenação de Estágio do Curso ou, na ausência, pela Coordenação do Curso, informando que o estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

8.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

8.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no item 8.1.

9. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

9.1. A seleção dos estagiários constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e de entrevista dos candidatos, no formato presencial, conforme ANEXO I;

9.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Conhecimentos Específicos para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada questão, totalizando 20 pontos;

9.1.2. Haverá entrevista dos candidatos, no formato presencial, valendo 10 pontos;

9.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;

9.2. Tanto a prova escrita com questões de múltipla escolha quanto a entrevista dos candidatos, no formato presencial, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no 14 de junho de 2024 às 13:30 horas e 27 e 28 de junho de 2024 das 08:30 às 16:30, respectivamente, em local a ser divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.propp.ufu.br/rebir> e <http://www.editais.ufu.br/>;

9.3. A critério da Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data nos endereços eletrônicos <http://www.propp.ufu.br/rebir> e <http://www.editais.ufu.br/>;

9.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica

azul de corpo transparente, protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

9.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do candidato e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo, automaticamente, eliminados do processo seletivo os candidatos que assim procederem.

10. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

10.1.1. Prova prática;

10.1.2. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

10.1.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

10.2. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado;

10.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se a data de nascimento;

10.4. Se mesmo assim ainda permanecer o empate, deve ser realizado um sorteio, de modo claro e objetivo, sendo o último recurso para o desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no 17 de junho de 2024 às 13:00 horas, nos endereços eletrônicos <http://www.propp.ufu.br/rebir> e <http://www.editais.ufu.br/>;

11.2. As questões de múltipla escolha e/ou entrevista dos candidatos, no formato presencial, que ensejem recursos serão analisados pela Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU. A interposição deverá ser redigida pelo próprio candidato e enviada para o endereço de e-mail rebirufu@gmail.com. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;

11.3. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o candidato deverá apresentar no corpo do e-mail a fundamentação teórica indicando o embasamento bibliográfico para o recurso;

11.4. Os recursos ao gabarito oficial preliminar deverão ser realizados das 08:00 horas de 18 de junho de 2024 às 23:59 horas de 19 de junho de 2024;

11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;

11.6. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova será divulgado no 21 de junho de 2024 às 13:00 horas, nos endereços eletrônicos <http://www.propp.ufu.br/rebir> e <http://www.editais.ufu.br/>;

11.7. A convocação dos candidatos para as entrevistas, no formato presencial, acontecerá no dia 24 de junho de 2024 com local e horários a serem divulgados para os e-mails cadastrados no ato da inscrição e nos endereços eletrônicos <http://www.propp.ufu.br/rebir> e <http://www.editais.ufu.br/>;

11.8. O resultado preliminar das entrevistas será divulgado no dia 02 de julho de 2024 e os recursos deverão ser realizados das 08:00 horas de 03 de julho de 2024 às 23:59 horas de 04 de julho de 2024;

11.9. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 15 de julho de 2024 nos endereços eletrônicos <http://www.propp.ufu.br/rebir> e <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural do Biotério Central da Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU (Bloco 4U - Campus UFU Umuarama).

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O estudante aprovado no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;

12.2. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos deste edital e sua legislação, assim como das Normas Complementares de Estágio do curso;

12.3. Para a contratação, o estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

12.4. O período de envio dos documentos para contratação ocorrerá entre o dia 1 ao dia 10 do mês que antecede o início do estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o estudante, munido dos demais documentos exigidos no item 12 deste edital;

13.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de integralização do curso;

13.3. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 12 deste edital;

13.4. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;

13.4.2. A pedido;

13.4.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

13.4.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

13.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

13.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

13.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

13.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

13.5. Ao final do estágio, após a formalização da rescisão, o estudante fará jus a um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo Supervisor de Estágio, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;

13.6. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, registrada em sistema da Universidade Federal de Uberlândia;

13.7. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado;

13.8. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou ao auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação

quanto à restituição do valor ao erário público;

13.9. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 3.2 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;

13.10. É assegurado ao estagiário, após o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

13.11. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;

13.12. Fica vedada a concessão de estágio não obrigatório, remunerado, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, ao estudante que:

13.12.1. Possua vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.12.2. Seja beneficiado por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, com exceção de auxílios financeiros instituídos no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

13.13. No ato da contratação para estágio não obrigatório, o estudante deverá apresentar declaração de veracidade sobre a existência de vínculo empregatício e o recebimento de outras bolsas, estando sujeito às penalidades legais pela prestação de qualquer informação falsa.

13.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final, não podendo ser prorrogado.



Documento assinado eletronicamente por **Loyane Bertagnolli Coutinho, Coordenador(a) Acadêmica**, em 15/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5342729** e o código CRC **1F2C6BC8**.

ANEXOS AO EDITAL

Conteúdo Programático para a prova escrita com questões de múltipla escolha e entrevista dos candidatos no formato presencial:

1. Língua Portuguesa - para todos os cursos.

Será avaliada a capacidade de:

1.1. Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes;

1.2. Argumentar e justificar opiniões;

1.3. Extrair informações não explícitas, apoiando-se em deduções;

1.4. Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explícitas no texto;

1.5. Integrar e sintetizar informações;

1.6. Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto;

- 1.7. Identificar informações pontuais no texto;
- 1.8. Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão;
- 1.9. Inferir o sentido de palavras a partir do contexto;
- 1.10. Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer conta-to, promover polêmica, humor, etc);
- 1.11. Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto;
- 1.12. Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais;
- 1.13. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor;
- 1.14. Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente);
- 1.15. Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual;
- 1.16. Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais;
- 1.17. Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para coesão e coerência de um texto;
- 1.18. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

Bibliografia sugerida:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17ªEd.SP: Ática, 2007.

PLATÃO E FIORIN. Lições do texto: leitura e redação. 5ªEd. São Paulo: Ática, 2006.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. 10ªED. SP: Ática, 2007.

Manual de redação da Presidência da República. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

MEDEIROS, J. B. Correspondência – Técnicas de Comunicação Criativa. SP: Atlas, 2010. Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

2. Conhecimentos Específicos - para todos os cursos.

Programa:

- 2.1. Ética em pesquisa científica, criação e experimentação animal;
- 2.2. Higiene, desinfecção e esterilização (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes) de materiais de laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores;
- 2.3. Fundamentos e a interpretação de técnicas imunológicas aplicadas a pesquisa científica e diagnóstico (ELISA, Imunofluorescência, Western blotting, Citometria de fluxo);
- 2.4. Noções básicas de cálculos, preparação e diluição de soluções e reagentes químicos;
- 2.5. Comportamento, contenção e sexagem de pequenos roedores;

- 2.6. Manejo reprodutivo de pequenos roedores;
- 2.7. Principais linhagens de ratos e camundongos de laboratório – Características gerais;
- 2.8. Aspectos sanitários da criação de pequenos roedores;
- 2.9. Transporte de animais de laboratório;
- 2.10. Técnicas de eutanásia de animais de laboratório;
- 2.11. Descarte de carcaças e de material contaminado;
- 2.12. Noções básicas de técnicas de coleta de material biológico (urina, fezes e sangue) de pequenos roedores;
- 2.13. Preparo e realização de exame parasitológico de fezes para a identificação de protozoários e helmintos envolvidos em doenças de pequenos roedores;
- 2.14. Preparo e realização de exames clínicos (hemograma e demais análises laboratoriais);
- 2.15. Biossegurança em laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores.

Bibliografia sugerida:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. & POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 7a.ed. Philadelphia, W. B. Saunders Company, 2012.

ANDERSEN, M.L., et al. Princípios éticos e práticas do uso de animais de experimentação. São Paulo: Cromosete, 2004

ANDRADE, A. Animais de Laboratório: criação e experimentação. Organizado por Antenor Andrade, Sergio Correia Pinto e Rosilene Santos de Oliveira, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. Disponível em <http://books.scielo.org/id/sfwjtj>.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Legislação. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310555/Legislacao.html>.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E. Química – a Ciência Central. 9 ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2005.

JANEWAY, C. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M. & CAPRA, J. D. Imunobiologia: O sistema imunológico na saúde e na doença. 7 ed. Porto Alegre, Artes Médicas Sul. 2010.

LAPCHIK, V.B.V.; MATTARAIA, V.G.M.; KO, G.M. Cuidados e manejo de animais de laboratório. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2009.

MASTROENI, M.F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. Editora Atheneu, 2004.

MEYER, D.; HARVEY, J. W. Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

MEZADRI, Telmo J.; Tomaz, Vanderléia A.; Amaral, Vera L. Lângaro. Animais de Laboratório - Cuidados na Iniciação Experimental – Florianópolis: Editora UFSC, 2004.

MOURA, R.A. Técnicas de Laboratório - 3 ed. - São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Site da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL/COBEA. Disponível em <http://www.cobea.org.br/>.

Site do The Jackson Laboratories – Mouse Phenome database. Disponível em <http://phenome.jax.org>.

3. Entrevista - para todos os cursos.

Critérios a serem avaliados:

- 3.1. Conhecimento na Área de Ciência de Animal de Laboratório;
- 3.2. Aptidão para manejo de pequenos roedores (ratos e camundongos);
- 3.3. Normas de Biossegurança;
- 3.4. Experiência em Técnicas Laboratoriais;
- 3.5. Aptidão para atuação em equipe;
- 3.6. Disponibilidade de horários compatíveis com demandas da REBIR-UFU.

Critério Avaliado	Pontuação
Conhecimento na Área de Ciência de Animal de Laboratório	0,0 – 2,0 pontos
Aptidão para manejo de pequenos roedores (ratos e camundongos)	0,0 – 2,0 pontos
Normas de Biossegurança	0,0 – 1,0 pontos
Experiência em Técnicas Laboratoriais	0,0 – 1,0 pontos
Aptidão para atuação em equipe	0,0 – 1,0 pontos
Disponibilidade de horários compatíveis com demandas da REBIR-UFU	0,0 – 3,0 pontos